



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.361, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.539.562,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 3.539.562,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil,
quinhentos e sessenta e dois reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00	16210000 Contrato de Gestão	R\$	3.539.562,00
---------------	-----------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	3.539.562,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da
Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, para dar
cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 3.539.562,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3a395e72-c513-4274-8db7-8ee430606289>

